



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **RUDI DINKEL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722 – Bairro Embratel, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **RUDI DINKEL**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 43399160 SSP/RO e CPF 602.926.799-04, residente e domiciliado na Rua Pimenteiros, nº 1232, setor 01, em Buritys-RO, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO, SEI nº 3001.100276.2022, 3001.101813.2022 (relacionado) e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo o período de 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

Parágrafo único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão de futuras mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 48.707,55 (quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº 2023PE000157 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000647, no valor de R\$ 21.996,94 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202; Fonte do Recurso 1.500.0.00001; Nat. Desp.: 33.90.36.15, Unidade: 30001, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPAROS E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

Sem prejuízo das previsões já contidas no contrato nº 001/2010/DPE/RO, fica estabelecido que, na hipótese de necessidade de reparos no imóvel ao longo da vigência do presente aditivo, será obedecido o disposto na Lei 8.245/1991, sendo de responsabilidade do locador reparos ou consertos de defeitos já existentes no imóvel no momento da locação, bem como aqueles referentes à estrutura do imóvel, incluindo aí danos oriundos de ações da natureza, e de responsabilidade da locatária o reparo ou conserto dos danos decorrentes de ação sua ou de terceiros durante a vigência do contrato de locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

RUDI DINKEL - LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 13/07/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rudi Dinkel, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0235152** e o código CRC **EB995E82**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101813.2022.

Documento SEI nº 0235152v3